

Aviso de Contratação 38/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
38/2024	389455-CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - RJ	DANIEL MELO JACQUES	27/11/2024 10:49 (v 3.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		722024

1. Objeto da Contratação Direta



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ AVISO DE CONTRATAÇÃO COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA (Processo Administrativo n.º0072/2024) DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90038/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO DO GRUPO

Torna-se público que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF/RJ, por meio do seu Setor de Administração, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO GRUPO**, na hipótese do art. 75, caput, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 02/12/2024 Horário da Fase de Lances: 08:00 às 18:00 Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2. Registro de preços

2.1. Não se aplica a esta contratação.

3. Participação na dispensa eletrônica

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta ir

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial,

5. Fase de lances

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente

6. Julgamento e aceitação das propostas

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo

7. Habilitação

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 202**

8. Ata de registro de preços

8.1. Não se aplica a esta contratação.

9. Formação do cadastro de reserva

9.1. Não se aplica a esta contratação.

10. Contratação

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido

11. Infrações e sanções administrativas

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº

12. Das disposições gerais

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIEL MELO JACQUES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 27/11/2024 às 10:49:26.